



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2024.0220.2/PE/001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13250/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Álvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº	11.068.908/0001-53
Endereço	AV BERNARDO SAYAO SALA 2, 1500, NOVA IMPERATRIZ, Cep: 65.907-000, IMPERATRIZ - MA
E-mail	thamipeltda@gmail.com
Representante	Michael Péricles Baltazar Lima
Cargo/Função	SÓCIO ADMINISTRADO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 19

Assinado de
forma digital
por THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068
90800153
Dados:
2024.02.23
11:19:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. / Órgão emissor	0161338620013 SESP/MA
CPF nº	000.291.743-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023 rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 8.317,47 (oito mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	Bolas de poliestireno expandido, tamanho 60 mm.	UNIDADE	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
52	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	EMBALAGEM	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
85	Etiqueta adesiva acrílico 25,4 mm X 101,6 mm, com 20 etiquetas por folha, embalagem com 25 folhas cada.	EMBALAGEM	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m².	UNIDADE	16	R\$ 12,33	R\$ 197,28
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104	UNIDADE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	folhas, produto certificado: FSC.				
199	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
200	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.326,28	

08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	Bolas de poliestireno expandido, tamanho 60 mm.	UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
52	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	EMBALAGEM	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
85	Etiqueta adesiva acrílico 25,4 mm X 101,6 mm, com 20 etiquetas por folha, embalagem com 25 folhas cada.	EMBALAGEM	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m ² .	UNIDADE	4	R\$ 12,33	R\$ 49,32
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UNIDADE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
199	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
200	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
227	Prendedor de papel em metal, formato borboleta, binder, 25 mm. Composição: Resina termoplástica, metal, pintura eletrostática na cor preta. Pote com 48 unidades.	POTE	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
VALOR TOTAL				R\$ 798,32	

08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	Bolas de poliestireno expandido, tamanho 60 mm.	UNIDADE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
52	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	EMBALAGEM	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m ² .	UNIDADE	4	R\$ 12,33	R\$ 49,32
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UNIDADE	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
199	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de	CAIXA	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.				
200	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
VALOR TOTAL				R\$ 500,32	

08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	EMBALAGEM	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
85	Etiqueta adesiva acrílico 25,4 mm X 101,6 mm, com 20 etiquetas por folha, embalagem com 25 folhas cada.	EMBALAGEM	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m².	UNIDADE	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UNIDADE	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00
199	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
200	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
VALOR TOTAL				R\$ 754,65	

08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	EMBALAGEM	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
85	Etiqueta adesiva acrílico 25,4 mm X 101,6 mm, com 20 etiquetas por folha, embalagem com 25 folhas cada.	EMBALAGEM	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m².	UNIDADE	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UNIDADE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
199	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
200	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	14	R\$ 38,00	R\$ 532,00
227	Prendedor de papel em metal, formato borboleta, binder, 25 mm. Composição: Resina termoplástica, metal,	POTE	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 4 de 19

THAMIPE.COMERCIO
E SERVIÇOS
LTDA:1106890800015
3

Assinado de forma digital por:
THAMIPE.COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:1106890800015
Data: 2024.02.23 11:20:01 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

pintura eletrostática na cor preta. Pote com 48 unidades.				
VALOR TOTAL				R\$ 2.272,95

08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	EMBALAGEM	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m ² .	UNIDADE	2	R\$ 12,33	R\$ 24,66
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UNIDADE	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
199	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
200	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
VALOR TOTAL					R\$ 245,66

08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	EMBALAGEM	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
85	Etiqueta adesiva acrílico 25,4 mm X 101,6 mm, com 20 etiquetas por folha, embalagem com 25 folhas cada.	EMBALAGEM	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m ² .	UNIDADE	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UNIDADE	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
199	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
200	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL					R\$ 892,65

08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	-------	--------	----------------	-------------

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 19

THAMIPE
Assinado de
forma digital
COMERCIO
COMERCIO E
E SERVICOS
SERVICOS
LTDA:1106
000153
890800015
3
LTDA:11068908
000153
Dados
2024.02.23
11:20:11 -03'00"



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

52	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	EMBALAGEM	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m ² .	UNIDADE	2	R\$ 12,33	R\$ 24,66
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UNIDADE	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
199	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
200	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
VALOR TOTAL				R\$ 144,66	

08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	EMBALAGEM	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
85	Etiqueta adesiva acrílico 25,4 mm X 101,6 mm, com 20 etiquetas por folha, embalagem com 25 folhas cada.	EMBALAGEM	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m ² .	UNIDADE	4	R\$ 12,33	R\$ 49,32
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UNIDADE	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
199	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
200	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
VALOR TOTAL				R\$ 277,32	

08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
137	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m ² .	UNIDADE	2	R\$ 12,33	R\$ 24,66
140	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UNIDADE	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
227	Prendedor de papel em metal, formato borboleta, binder, 25 mm. Composição: Resina termoplástica, metal, pintura eletrostática na cor preta. Pote com 48 unidades.	POTE	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 19

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1106890800015
3

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Data: 2024.02.23 11:20:20 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL	R\$ 104,66
-------------	------------

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.326,28 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 798,32 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 500,32 (quinhentos reais e trinta e dois centavos)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 19

THAMIPE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1106890800015
3

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Data: 2024.02.23 11:29:30 -0100



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 754,65 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAM
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.272,95 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 245,66 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI - AEPETI
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 892,65 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0051.2-247 - Programa Criança Feliz
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 144,66 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade	08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 277,32 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 9 de 19

Assinado de
forma digital
por THAMIPE
COMERCIO E
SERVICIOS
LTDA:11068908
908000153
Dados:
2024.02.23
11:20:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 10 de 19

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1106890800015
3

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTD:1106890800015
Data: 2024.02.23 11:21:05 -0300'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 11 de 19

THAMPE Assinado de
forma digital
COMERCIO
E
SERVICOS
LTDA:1106
890800015
3

Assinado digitalmente por THAMPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1106890
890800015
2024.02.23
11:21:31 -03'00"



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

- 7.2.1. Banco nº: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
- 7.2.2. Nome da instituição: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
- 7.2.3. Agência: 1137
- 7.2.4. Conta-corrente: 99333-1

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 12 de 19

Assinado de
forma digital
por THAMIPE
COMERCIO
E SERVIÇOS
LTDA:1106800153
908000153
Data:
2024.02.23
11:21:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 13 de 19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME DO GESTOR: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: nome;

CPF: cpf

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 14 de 19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.3. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.4. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.5. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.6. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 15 de 19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.11. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.12. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 16 de 19

Assinado de
forma digital por
THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTD.A:1106800153
908000153
Dados:
2024.02.23
11:22:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 17 de 19

Assinado de
THAMIPE
forma digital
COMERCIO
COMERCIO E
E SERVICOS
SERVICOS
LTDA:1106 LTDA:1106890
890800015 890800015
3 2024.02.23
11:22:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 18 de 19

Assinado de
forma digital
por THAMPE
COMERCIO
E SERVIÇOS
LTD.A:1106
890800015
3
Dados:
2024.03.23
11:22:59 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 23 de Fevereiro de 2024



Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2024.02.23 11:23:13 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Michael Pércles Baltazar Lima
SÓCIO ADMINISTRADO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: 622.701.968.49
Nome: _____ CPF: 217.562.373.04





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.317,47 (oito mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 23 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.326,28 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 798,32 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 500,32 (quinhentos reais e trinta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 754,65 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.272,95 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 245,66 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 2



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 892,65 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 144,66 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 277,32 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Michael Péricles Baltazar Lima - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2024.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1929/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/065/2023 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/065/2023 8

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.4 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.2 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.3 14

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PE 068/2023 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL SEMAD Nº 05, 27 DE FEVEREIRO DE 2024. 17

EDITAL SEMAD Nº 017, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 RETIFICADO E REPUBLICADO 17

ANEXO I - PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

convocatória 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/2024 – SME 26

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/065/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/065/2023

Em 21 de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.081.359/0001-17, com sede na Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Karla Janys Lima Nascimento, portador da cédula de identidade nº 1667004-SSP-MA e do CPF nº 466.645.303-25, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 065/2023, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de condicionadores de ar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal 150/2021 e



134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 21 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Karla Janys Lima Nascimento

Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JOSE SOARES CORREIA

PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de kits de irrigação, sob forma de entrega integral, de interesse da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 018/2023. VALOR TOTAL: R\$ 61.449,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 22 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, PROJETO/ ATIVIDADE: 20.605.0007.2-044 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 61.449,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), SIGNATÁRIOS: Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, JARLAN COSTA BARRETO - J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de fevereiro de 2024. Antonio José Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Assistência Social e a empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armário, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.317,47 (oito mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 23 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.326,28 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 798,32 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 500,32 (quinhentos reais e trinta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 –



Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 754,65 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.272,95 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 245,66 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 892,65 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 144,66 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 277,32 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Michael Pérciles Baltazar Lima - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria

Municipal de Assistência Social e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armário, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 27.537,74 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 23 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.691,90 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.767,24 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 12.548,25 (doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 5.180,20 (cinco mil e cento e oitenta reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.449,90 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município